



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0012 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.009

Publicado em	19/02/2009
No Jornal	Diário M.S.
Edição nº	Indeferida

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação Parcial de Dotações, conforme disposto no Art. 5º inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 870/2008, combinado Art. 41, § I e Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei Orçamentária nº 870 de 17 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º Abertura de Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias, discriminadas abaixo:

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL

0205 - SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA (SEGEPU)

205.04.122.0072.007-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 126.000,00

Artigo 2º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão a conta de Anulação Parcial das Dotações abaixo discriminadas:

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL

0206 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

206.17.512.0681.011-449051-Obras e Instalações 10.000,00

206.18.541.0231.012-449051-Obras e Instalações 20.000,00

0207 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)

207.12.361.0322.025-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 96.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2.009

Arceno Athas Junior
Prefeito Municipal

